

PAULO MATTIOLI JUNIOR

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4966, DE 10 DE ABRIL DE 2007, QUE “TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO GRATUITO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS QUE TENHAM POR FINALIDADE O BLOQUEIO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES A TODOS OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o crescimento nos casos de câncer de pele, na maioria das vezes decorrente do excesso de exposição aos raios solares;

Considerando que muitos servidores municipais exercem suas atividades sob ao sol, muitas vezes escaldante, expondo a pele aos raios solares nocivos;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2007, que “Torna obrigatório o fornecimento gratuito de produtos farmacêuticos que tenham por finalidade o bloqueio e proteção contra raios solares a todos os servidores que exercem suas atividades ao ar livre e dá outras providências”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)– A referida Lei Municipal vem sendo cumprida?
- b)- Se negativo, justificar e informar se existe a possibilidade de colocar a mesma em prática?

SALA DAS SESSÕES, em 04 de maio de 2015.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PSC